

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 694/75

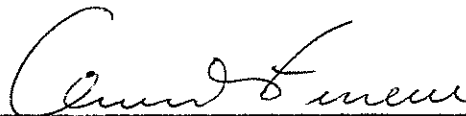
Declara de utilidade pública o VLSFLR
COUNTRY CLUB da cidade de Santa Luzia.

O Povo de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o VLSFLR 'COUNTRY CLUB' da Cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, sociedade civil, com fins recreativos, sociais e culturais registrado sob o nº 18.278, (fls. 06/V/ do Livro nº A 17, do Cartório do Registro Civil de pessoas jurídicas de Belo Horizonte.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE SETEMBRO DE 1975.



Dr. Oswaldo Ferreira
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.